

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 031/2025

Andréia Ribeiro
Secretaria Legislativa
23/08/25

Porto Nacional - TO, em 020 de agosto de 2025.

A Sua Excelência

Sr. Silvaney Rabelo.

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei nº. 025/2025, que: ““ALTERA PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025 E OS ANEXOS DE METAS E ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS”.

Com a finalidade de atender ao projeto “Bem Viver da Instituição Longa Permanência para Idosos Tia Angelina de Porto Nacional”, conforme Alvará Judicial Nº 3 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CEPEMA P NACIONAL do Tribunal de Justiça do Tocantins, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que Altera o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 para o exercício financeiro de 2025.

A inclusão dos valores ao orçamento será feita através de créditos adicionais especiais, conforme o valor depositado em conta de acordo com o alvará judicial em anexo. A criação da Ação Política da Pessoa Idosa permitirá o adequado planejamento, acompanhamento e aplicação desses recursos, garantindo maior efetividade e transparência na implementação das ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população idosa atendida.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

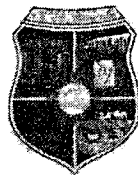
RONIVON MACIEL
GAMA:846842401
34
Assinado de forma digital
por RONIVON MACIEL
GAMA:84684240134
Data: 2025.08.21
11:34:32 -03'00'

Apresentado em:
Data 22/08/25

RONIVON MACIEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
DATA 26/08/25

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
DATA 27/08/25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

**“ALTERA PLANO PLURIANUAL - PPA
2022/2025 E OS ANEXOS DE METAS E
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - No anexo Detalhamento Dos Programas Por Unidade
Orçamentaria de Metas do PPA 2022/2025 e suas alterações, fica criado, dentro do
programa Assistência Social Participativa, a ação nº 2185 “Gestão da Política
Municipal da Pessoa Idosa”.**

**Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os
valores nas Ações orçamentárias, através de abertura de crédito adicional especial, via
Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme anexo I.**

**Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2.025.**

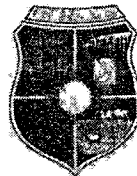
RONIVON

MACIEL

GAMA:84684

**RONIVON MACIEL GAMA 240134
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma
digital por RONIVON
MACIEL
GAMA:84684240134
Dados: 2025.08.21
11:33:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

ANEXO I

Programa:	1111 - Assistência Social Participativa		
Ação:	2185 - Gestão da Política Municipal da Pessoa Idosa		
Órgão:	31 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Unidade Orçamentária:	3108 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Produto:	Política Mantida	Unidade de Medida:	Porcentagem
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Descrição:	Aprimorar o acompanhamento dos programas e projetos voltados para a política da pessoa idosa, assim como na estruturação e manutenção da ILPI, buscando parcerias de modo a aproximar o poder público municipal e dos órgãos de representação estadual, nacional e também empresas privadas, estabelecendo, na medida do possível, interfaces que possam ajudar na construção de uma sociedade mais organizada e participativa em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa. Necessário subsidiar as despesas com aquisição de material de consumo, material permanente, contratação de serviços de terceiros pessoas físicas e/ ou jurídicas, bem como outras despesas que se fizerem necessárias para a execução da ação.		
Finalidade:	Proporcionar em âmbito municipal a boa gestão da política de atendimento à pessoa idosa.		
Forma de implementação:	Direta		

Meta Física				Meta Financeira			
2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
0	0	0	100	0,00	0,00	0,00	63.172,00

Detalhamento de despesas		
Fonte	Natureza de despesa	Valor
16690000000000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.172,00
Valor Total:		R\$ 63.172,00

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Presidente Kennedy, Qd E, Lt 23, Setor Aeroporto - Bairro Centro - CEP 77500000 - Porto Nacional - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Forum

Alvará Judicial Nº 3 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CEPEMA P NACIONAL

Doutora Umbelina Lopes Pereira Rodrigues – Juíza de Direito da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas, da comarca de Porto Nacional, **AUTORIZA** a pessoa física, ou jurídica, infraindificada, praticar o ato especificado abaixo no campo *finalidade*:

ESPÉCIE: CONVÊNIOS PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA RESOLUÇÃO 154 DO CNJ E PROVIMENTO 15 DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

FINALIDADE

Proceder ao levantamento do valor de **R\$ 63.172,00 (sessenta e três mil cento e setenta e dois reais)** referente ao Projeto Bem Viver da Instituição Longa Permanência para Idosos Tia Angelina de Porto Nacional, conforme projeto apresentado e aprovado por este Juízo. Valor depositado na Conta Judicial nº 01501454-0, Operação 040, Agência 1829, da Caixa Econômica Federal - conta judicial a ser movimentada somente através de alvará devidamente assinado (a) pelo Juiz (a) referente às penas pecuniárias. **Referido valor deverá ser depositado em conta corrente da entidade beneficiária, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Banco do Brasil, agência 1117-7, Conta: 64.751-9.**

AUTORIZADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ: 45.230.830/0001-43, representada pela senhora Keila Viana Maciel, brasileira, portador (a) do RG n.º 406.631 – SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 941.976.951-87.

DESTINATÁRIO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA LOCAL



Documento assinado eletronicamente por **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues**, Juiz de Direito, em 15/01/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6268679** e o código CRC **B11A9C21**.

24.0.000020956-9

6268679v2

